



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Lei nº. 1.296/2026
De 13 de abril de 2026

“Dispõe sobre denominação de via pública localizada na Comunidade de Dourados II, nesse município de Monte Azul-MG, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Mandacaru, localizada na Comunidade de Dourados II, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a – Rua Mandacaru – Inicia-se na Estrada MGC-122, no ponto de Coordenadas 15°05'40.70" S e 42°90'46.60 O, e segue no sentido NORTE até o final na Rua da Congregação Cristã do Brasil, conforme croqui em anexo, nas coordenadas 15°05'22.26" S e 42°90'40.14" O, medindo 240 metros linear até o final.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, em 13 de abril de 2026.


SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal


WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo